

MINUTA

CONTRATO DE FORNECIMENTO – SESC-AR/DF N.º [NÚMERO]/2025

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF** e **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**.

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Regional, Sr. **VALCIDES DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 921.746, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 468.012.601-97, residente e domiciliado em Brasília/DF, de um lado, e do outro, **[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[NÚMERO]**, Inscrição Estadual n.º **[NÚMERO]**, com sede estabelecida na cidade **[ENDEREÇO]**, **[BAIRRO]**, **[CIDADE/UF]**, **[CEP]**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, portador da Carteira de Identidade n.º **[NÚMERO]**, **[ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, inscrito no CPF sob o n.º **[NÚMERO]**, residente e domiciliado em **[CIDADE/UF]**, resolvem firmar o presente Instrumento, mediante as Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição, sob demanda, de testes e folhas de respostas para a manutenção e ampliação do serviço de avaliação neuropsicológica nas unidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (SescAR/DF), conforme condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato todas as regras e condições contidas na Proposta/Projeto apresentado pela CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SRP n.º **[NÚMERO]**, Termo de Referência, seus Anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Instrumento Convocatório, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços, a importância a seguir:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO BPA-2 A Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção-2 (BPA- 2) tem por objetivo mensurar a capacidade geral de atenção,	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	<p>bem como realizar uma avaliação de tipos de atenção específicos, quais sejam: Atenção Alternada (AA), Atenção Concentrada (AC) e Atenção Dividida (AD).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Livro de Instruções (Manual) • 3 Livros de aplicação, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 1 - Atenção Alternada (AA) 25 folhas 1 - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas 1 - Atenção Dividida (AD) 25 folhas • 1 Crivo AA • 1 Crivo AC • 1 Crivo AD • 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas) <p>Instrumento Restrito a Psicólogos.</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Livro de Instruções (Manual) • 3 Livros de aplicação, sendo: <ul style="list-style-type: none"> 1 - Atenção Alternada (AA) 25 folhas 1 - Atenção Concentrada (AC) 25 folhas 1 - Atenção Dividida (AD) 25 folhas • 1 Crivo AA • 1 Crivo AC • 1 Crivo AD • 1 Livro de avaliação (Bloco com 25 folhas) 				
2	<p>COLEÇÃO RAVLT</p> <p>O teste de Aprendizagem Auditivo- Verbal de Rey (RAVLT) é um dos instrumentos mais utilizados para avaliação de memória declarativa episódica, amplamente conhecido em diversos países, contribuindo em diagnósticos que incluem dificuldade de memória, como, por exemplo, casos de Alzheimer.</p> <p>Kit contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
3	<p>FIGURA COMPLEXA DE REY</p> <p>As Figuras Complexas de Rey foram idealizadas por André Rey para auxiliar no "diagnóstico diferencial ente a debilidade mental constitucional e o déficit adquirido em consequência de traumatismo crânio-cerebral".</p> <p>Avalia as funções neuropsicológicas de percepção visual e memória imediata em duas fases: de cópia e de reprodução de memória, verificando assim, o modo como o sujeito apreende os dados perceptivos que lhe são apresentados e, o que foi conservado espontaneamente pela memória.</p> <p>A amostra de padronização brasileira da Forma A, contou com participantes do sexo masculino e feminino, com idades entre 5 a 88 anos, e para a Forma B, contou com participantes de ambos os sexos na faixa etária entre 4 a 7 anos.</p> <p>A cópia de figuras é uma técnica psicológica muito utilizada, de baixo custo e fácil aceitação por parte dos indivíduos, sendo o Teste de Figuras Complexas de Rey um dos instrumentos mais reconhecidos na literatura internacional e na área da Neuropsicologia.</p> <p>O manual apresenta a orientação para aplicação e correção, os estudos de fidedignidade e validade para a população brasileira, com tabelas normativas, além de casos ilustrativos visando auxiliar na utilização e interpretação do teste.</p> <p>Kit contendo 01 Manual.</p> <p>01 Cartão de aplicação figura A e figura B;</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	01 Cartão de apuração figura A; 01 Cartão de apuração figura B; 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura A; 01 Bloco com 25 fichas de anotação figura B.				
4	<p>ESCALA DE AVALIAÇÃO DAS DISFUNÇÕES EXECUTIVAS DE BARKLEY (BDEFS)</p> <p>O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; Na detecção de comprometimento cognitivo leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho. Kit contendo: Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e Bloco de respostas (25 folhas)</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
5	<p>FIVE DIGITS TEST (FDT)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e Bloco de respostas (25 folhas). O FDT (Teste dos cinco dígitos) é um teste neuropsicológico que explora a disfunção cerebral ao medir a velocidade e a eficiência do indivíduo; utilizando quatro tarefas de conteúdo idêntico e de dificuldade cognitiva crescente, para avaliar as reações automáticas do indivíduo e sua capacidade para realizar um esforço cognitivo voluntário. O objetivo do instrumento é medir a velocidade de processamento cognitivo, a capacidade de focar e de reorientar a atenção e de lidar com interferências (subcomponentes controle inibitório e flexibilidade cognitiva). Uma de suas principais vantagens é que ele pode ser utilizado em pessoas com baixa instrução, incluindo pessoas com baixo domínio da língua ou analfabetas. O FDT pode ser particularmente útil: Na detecção problemas de linguagem, aprendizagem e memória operacional em populações de crianças e adolescentes; Na detecção de problemas neurocognitivos nas populações juvenis e adulta; Na detecção de comprometimento cognitivo</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	<p>leve e no desenvolvimento de demências em populações senescentes analfabetas; Na seleção de pessoal em populações pré-industriais, detectando a capacidade estabelecida para o esforço e a persistência, ou como parte do treinamento e da reabilitação em situações convencionais de trabalho.</p>				
6	<p>APM- RAVEN: MATRIZES PROGRESSIVAS AVANÇADAS DE RAVEN</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA Ano de publicação: 2015 INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS ISBN: 978-85-8040-583-5 Edição: 1ª 2015 Validação e Normatização Brasileira: Carlos Sancineto da Silva Nunes e Maiana Farias Oliveira Nunes Autores: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court Faixa etária: 17 à 63 anos com escolaridade mínima de Ensino superior em andamento. Kit composto por: 1 Manual, 3 cadernos de aplicação I e II, 2 Blocos de resposta e 1 Crivo; O Matriz Progressivas Avançadas de Raven (APM) avalia a inteligência, fornecendo informações sobre a capacidade edutiva de indivíduos com idade entre 17 e 63 anos e escolaridade mínima de Ensino Superior em andamento. O APM é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral e pode ser utilizado em contextos clínicos ou outros nos quais se faça necessária a avaliação dessa habilidade. O Matriz Progressivas Avançadas de Raven pode ser aplicado de forma individual ou coletiva, com ou sem tempo-limite. Quando aplicado com limite de tempo, a aplicação deve durar 40 minutos. Capítulo 1. Apresentação do Matriz Progressivas Avançadas de Raven (APM); Capítulo 2. Informações sobre o Matriz Progressivas Avançadas de Raven; Capítulo 3. Instruções para aplicação; Capítulo 4. Estudos brasileiros de validade e precisão do Matriz Progressivas Avançadas de Raven (APM); Capítulo 5. Normas; Capítulo 6. Estudos de caso.</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
7	<p>ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS - 4ª EDIÇÃO (WISC IV)</p> <p>A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Composição do Kit: 01 Manual Técnico; 01 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; 10 Protocolos de Registro (Que da direita a 10 correções online); 10 Protocolos de Resposta 1; 10 Protocolos de Resposta 2; 01 Livro de Estímulos; 01 Cubos; 02 Crivos Código; 01 Crivo Procurar Símbolos; 01 Crivo de Cancelamento. Autor: David Wechsler. Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermio Fernandes</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	Sisto; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Nelimar Ribeiro de Castro.				
8	<p>ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA ADULTOS - 4ª EDIÇÃO WAIS III</p> <p>KIT COMPLETO: A Escala de Inteligência Wechsler para Adultos – WAIS III é um dos mais importantes instrumentos para avaliação clínica da capacidade intelectual, imprescindível para avaliações psicológicas e neuropsicológicas. Pode ser utilizado para mensurar a avaliação de rendimento escolar, problemas de aprendizagem e identificação de indivíduos excepcionais e superdotados, além de diagnóstico diferencial de transtornos neurológicos e psiquiátricos que afetam o funcionamento mental. O WAIS III, permite a possibilidade de se derivar os resultados quantitativos de quatro domínios cognitivos: compreensão verbal, memória operacional, organização perceptual e velocidade de processamento. Portanto, além do Q.I. o profissional tem à sua disposição informações quantitativas para gerar conclusões acerca do funcionamento cognitivo de adolescentes e adultos.</p> <p>Composição do Kit: 01 manual administração e avaliação; 01 manual técnico; 05 Protocolos de Registro Geral; 05 Protocolos Procurar Símbolos; 01 Livro de Estímulo; 01 arranjo de figuras; 01 caixa com cubos; 05 caixas com quebra cabeça; 01 crivo códigos; 01 crivo Procurar Símbolos; 01 anteparo; 01 apostila de aplicação.</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
9	<p>MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN (CPM- RAVEN)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: *Instrumento de uso restrito a psicólogos Descrição: O Matrizes Progressivas Coloridas de Raven (CPM) é considerado padrão ouro mundial na avaliação da inteligência geral. Foi elaborado para mensurar de maneira precisa e objetiva um componente central do Fator g de Spearman, a habilidade edutiva, isto é, a habilidade que permite aos indivíduos gerar novos insights, principalmente não verbais, em situações confusas e já conhecidas; que permite ir além da informação dada para perceber o que não é imediatamente óbvio. O CPM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo da aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Composto por três partes: na parte A predomina a demanda por atenção aos detalhes visuais, na parte Ab, a capacidade</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	<p>de reconhecer e raciocinar em relações que incluem padrões e na parte B, alguns componentes de análise e raciocínio sobre relações entre estímulos não verbais constituem a principal demanda. Pode ser utilizado em avaliações clínicas e escolares ou em outros contextos nos quais se faça necessária a avaliação da inteligência e da habilidade educativa. O manual apresenta estudos de caso como exemplo.</p> <p>Composição do Kit: 01 Manual Técnico; 02 Cadernos de aplicação - Conjuntos A, Ab e B; 02 Blocos com 25 folhas de respostas; 01 Crivo de correção; 50 Correções online.</p> <p>Autor: J. Raven, J. C. Raven e J. H. Court. Adaptação Brasileira: Jonas Jardim de Paula, Carlos Guilherme Maciel Furtado Schlottfeldt, Leandro Fernandes Malloy Diniz, Gisele Aparecida Alves Mizuta.</p>				
10	<p>TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (TDE II)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA Composição 1 Livro de Instruções (Manual) VOL. 1 1 Guia Rápido de Aplicação VOL. 2 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 3 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada VOL. 6 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada VOL. 11 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 8 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com folhas VOL. 13 1 Prancha de Estimulos Leitura 1º ao 4º ano 1 Prancha de Estimulos Leitura 5º ao 9º ano 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 4 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 9 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas VOL. 5 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 10 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas VOL. 7 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 25 folhas VOL. 12 1 Composto de Prancha Aritmética 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas VOL. 14 Autoras: Lilian Milnitsky Claudia Hofheinz Giacomoni Rochele Paz Fonseca</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
11	<p>HOUSE, TREE, PERSON (HTP)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA Composição 1 Livro de Instruções VOL. 1 (Manual) 1 Livro de Avaliação VOL. 2 Conj. c/ 10 unidades (Descartável); é uma técnica projetiva gráfica de base psicodinâmica restrita a psicólogos e voltada à investigação da personalidade. Autoras: Leila Salomão de la Plata Cury Tardivo Maria Cecília de Vilhena Moraes Adele de Miguel Marques Silésia Maria Veneroso Delphino Tosi</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

12	<p>AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</p> <p>O Pfister foi publicado originalmente por Max Pfister em 1951 na Suíça. No Brasil, o teste foi introduzido na disciplina Técnicas Projetivas do curso de Psicologia Clínica da Faculdade de Filosofia da PUC-SP em 1956, pelo professor Fernando de Villemor Amaral. Trata-se de um teste projetivo de personalidade, que avalia a dinâmica afetiva e o nível de estruturação da personalidade do examinando, bem como verificar indicadores de desenvolvimento cognitivo. Possui padronização e normatização para a população brasileira, realizada por Anna Elisa de Villemor Amaral. Coleção completa: Manual, Conjunto de quadrículos, Cartela de cores, Conjunto com 03 cartelas de base com esquema da pirâmide, 25 Folhas de respostas, Correção informatizada Manual, Conjunto de quadrículos, Cartela de cores, Conjunto com 03 cartelas de base, com esquema da pirâmide, 25 Folhas de respostas, Correção informatizada; Autora: Anna Elisa de Villemor-Amaral</p>	CAIXA	2	R\$ XX	R\$ XX
13	<p>AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - ADULTO</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: Manual, Bloco de respostas (30 folhas), 01 Conjunto de quadrículos, 03 Cartelas de cores, Matrizes de Cores; O Teste das Pirâmides Coloridas de Pfister (TPC) tem como objetivo avaliar aspectos da dinâmica de personalidade e do funcionamento cognitivo por meio do preenchimento de esquemas de pirâmides com quadrículos coloridos. Autora: Anna Elisa de Villemor-Amaral</p>	CAIXA	2	R\$ XX	R\$ XX
14	<p>BATERIA FATORIAL DE PERSONALIDADE (BFP)</p> <p>KIT COMPLETO: Manual, 5 Cadernos de Exercícios, Bloco com 25 folhas de respostas, 5 Protocolos de Apuração Manual, 25 Correções Informatizadas. Correção Manual e Informatizada. A Bateria Fatorial de Personalidade (BFP) foi concebida a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF). Em sua formulação atual, propõe as seguintes dimensões: Extroversão, Socialização, Realização, Neuroticismo e Abertura a Novas Experiências, com suas respectivas subescalas: E1 – Comunicação, E2 – Ativez, E3 – Dinamismo, E4 – Interação Social; S1 – Amabilidade, S2 – Pró-sociabilidade, S3 – Confiança nas Pessoas; R1 – Competência, R2 – Ponderação/Prudência, R3 – Empenho/Comprometimento; N1 – Vulnerabilidade, N2 – Instabilidade Emocional, N3 – Passividade/Falta de Energia, N4 – Depressão; e A1 – Abertura a Ideias, A2 – Liberalismo, A3 – Busca por Novidades.</p> <p>Com apenas 126 itens, foi desenvolvida no Brasil, considerando a linguagem falada no país, os valores culturais, as diversidades regionais e as especificidades dos quadros clínicos em nossa realidade. Essas características, portanto, diferenciam a BFP</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	de outros instrumentos para a avaliação da personalidade desenvolvidos em outros países e adaptados para o Brasil.				
15	<p>INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS (BSI)</p> <p>O BSI é um inventário de autorrelato de sintomas com 53 itens, projetado para apresentar padrões de sintomas psicológicos de pacientes gerais e psiquiátricos, bem como de respondentes não pacientes da comunidade. Pode ser utilizado para tomada de decisão em diferentes contextos que tenham como necessidade conhecer o estado psicológico dos respondentes, monitorar o progresso do tratamento e as mudanças que o tratamento causa nos comportamentos e sintomas psicológicos dos pacientes. O instrumento é pontuado e analisado com base em nove dimensões de sintoma principal e três índices globais de estresse, que junto com os 53 itens refletem os três principais níveis de interpretação do BSI, que consideram desde medidas gerais superiores do bem-estar psicológico, passando por representações, até sintomas individuais. A interpretação do BSI se dá em três níveis distintos, mas relacionados: o nível global, o nível dimensional e o nível de sintoma discreto. Coleção Completa: Manual, 10 folhas de respostas, Correção Informatizada</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
16	<p>ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO-VERSÃO AULTO (EBADEP)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Livro de Instruções (Manual) 20 Folhas de Aplicação 20 Correções informatizadas</p> <p>Instrumento Restrito a Psicólogos; A EBADEP-A é um instrumento autoaplicativo que contém 45 itens com 26 descritores de sintomatologia depressiva. Os sintomas são agrupados em sete categorias: Humor, Vegetativos, Motores, Sociais, Cognitivos, Ansiedade e Irritabilidade.</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
17	<p>ESCALA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (SRS-2)</p> <p>Coleção Completa: Manual, conjunto de formulários (40 unidades - (10 Escolar; 10 Pré-escolar; 10 Adulto Heterorrelato; 10 Autorrelato), licenças de correção informatizada (40 unidades); A SRS-2 é uma escala destinada a mensurar sintomas associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a classificá-los em níveis leves, moderados ou severos. Sua avaliação se faz de forma global e específica, já que agrupa os sintomas em subcategorias (Escala Compatíveis ao DSM-5 e Subescalas de Intervenção). A avaliação do autismo é substancialmente clínica e o profissional deve utilizar de diferentes recursos para compor o seu processo de avaliação. Esse instrumento pode ser utilizado para iniciar processos diagnósticos (rastreio) e para o planejamento de intervenções clínicas e ocupacionais. Desta forma, a escala é uma ferramenta importante para o raciocínio clínico do profissional, apoiando sua tomada de decisão. Há quatro tipos de formulários, e sua</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX

	<p>escolha depende da idade do examinando: Pré-escolar - idades de 2 anos e meio até 4 anos e meio; Escolar - idades de 4 anos até 18 anos de idade; Adulto - Autorrelato - A partir de 18 anos de idade; Adulto - Heterorrelato - A partir de 18 anos de idade;</p>				
18	<p>ESCALA DE TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (ETDAH-AD)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 folhas 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 folhas; A ETDAH-AD é composta por cinco fatores: Desatenção: Relaciona-se às habilidades atencionais, persistência, organização e ritmo no desempenho das tarefas; Impulsividade: Está relacionado ao déficit no sistema inibitório e baixo autocontrole; aspectos emocionais: avalia a presença de dificuldades emocionais, relacionadas com um humor deprimido, sensação de fracasso, dentre outras; autorregulação da atenção, da motivação e da ação: capacidade de manter a organização e planejamento; hiperatividade: refere-se ao comportamento agitado, afobado e instável. Possui normas em percentis, obtidas em uma amostra de 641 pessoas, de ambos os sexos, de seis cidades do interior de São Paulo e da capital paulista, cujas escolaridades variaram entre o ensino fundamental II e o ensino superior completo. Adolescentes e adultos com idades entre 12 e 87 anos, sendo que é preciso que o avaliado tenha domínio de leitura.</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
19	<p>INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK-SEGUNDA EDIÇÃO (BDI-II)</p> <p>KIT COMPLETO: A coleção completa inclui um manual e 10 Folhas de respostas; O Inventário de Depressão de Beck – Segunda Edição (BDI-II) é um instrumento de autoaplicação composto por 21 itens, cujo objetivo é medir a intensidade da depressão. Autores: Aaron T. Beck, Robert A. Steer, Gregory K. Brown Adaptadores: Clarice Gorenstein Yuan-Pang Wang Irani Iracema de Lima Argimon Blanca Guevara Werlang</p>	KIT	2	R\$ XX	R\$ XX
20	<p>MINIEXAME DO ESTADO MENTAL – 2ª EDIÇÃO (MMSE 2)</p> <p>KIT COMPLETO: Coleção Expandida: Manual, Blocos de aplicação expandida azul e vermelho (50 folhas), Par de crivos de correção (azul e vermelho), Guia portátil de normas; O Mini Exame do Estado Mental – Primeira edição (MMSE) foi elaborado por Folstein et al. (1975) nos EUA, como instrumento de rastreio do funcionamento cognitivo geral. O instrumento examina a orientação temporal e espacial, memória de curto prazo (imediate ou atenção) e evocação, cálculo, praxia construtiva e habilidades visuoespaciais. Esse instrumento pode ser usado isoladamente ou ser incorporado a baterias de testes, permitindo o rastreio de quadros demenciais, o estagiamento evolutivo de</p>	CAIXA	1	R\$ XX	R\$ XX

	doenças e avaliação de respostas aos tratamentos				
21	<p>ESCALA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR (ETDAH II)</p> <p>Coleção Completa: Manual, 5 Fichas de avaliação, 25 Folhas de apuração, Correção informatizada; A ETDAH-II tem por objetivo identificar a manifestação dos sintomas do TDAH no contexto escolar, tendo o professor como fonte de informação; avaliar e intensificar possíveis prejuízos existentes relacionados às áreas da atenção, hiperatividade/impulsividade, funcionamento acadêmico (desempenho escolar e dificuldades das habilidades escolares) e o funcionamento social (relacionamentos interpessoais e competência social).</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
22	<p>INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS (SSRS)</p> <p>*Instrumento de uso restrito a psicólogos</p> <p>Descrição</p> <p>O Inventário de Habilidades Sociais SSRS é um instrumento de fácil aplicação e apuração, válido e preciso para mapear as competências acadêmicas, habilidades sociais e comportamentos, além de monitorar a efetividade de intervenções voltadas para o desenvolvimento socioemocional de crianças e adolescentes.</p> <p>Com a possibilidade de coletar e comparar informações a cerca de três fontes distintas, o inventário pode atender a diferentes tipos de situações de pesquisa e prática, junto à população infantil, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rastreamento e diagnóstico de problemas de ajustamento psicossocial; - Planejamento de intervenções, através de identificação de recursos e déficits que devem ser alvos da atenção terapêutica e/ou educativa; - Acompanhamento do desenvolvimento socioemocional; - Avaliação da efetividade de práticas e programas de intervenção com crianças; - Descrição de características de populações específicas de interesse. <p>Composição do Kit: 01 Manual 25 Formulários de aplicação para crianças (descartável) 25 Formulários de aplicação para pais (descartável) 25 Formulários de aplicação para professores (descartável) 01 Bloco com 25 fichas de apuração para crianças 01 Bloco com 25 fichas de apuração para pais 01 Bloco com 25 fichas de apuração para professores 25 Correções informatizadas; Autor: Frank M. Gresham e Stephen N. Elliott Adaptação brasileira: Zilda A. P. Del Prette; Lucas Cordeiro Freitas; Marina Bandeira e Almir Del Prette.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX

23	<p>QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (EPQ-J)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 25 Correções informatizadas 1 Livro de Avaliação I - Feminino / Masculino - Bloco com 25 Folhas 1 Livro de Avaliação II - População Geral - Bloco com 25 Folhas Instrumento Restrito a Psicólogos; Avaliação psicológica de traços de personalidade de crianças a partir dos 10 até os 16 anos, com escolaridade mínima correspondente à terceira série (4º ano) ou que tenha domínio de leitura. Avaliação da personalidade em três dimensões: Neuroticismo (Neuroticism), Extroversão (Extraversion) e Psicoticismo (Psychoticism).</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
24	<p>ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO – VERSÃO INFANTOJUVENIL (EBADEP-IJ)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: Manual técnico – Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta – Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line; A Escala Baptista de Depressão – Versão Infantojuvenil (EBADEP-IJ) tem por objetivo avaliar a frequência, a intensidade e a duração de sintomas de depressão em crianças e adolescentes. A EBADEP-IJ foi desenvolvida e normatizada no Brasil, com itens adequados à cultura, com base nos principais manuais psiquiátricos e estudos clínicos sobre expressão de sintomas de depressão em crianças e adolescentes. É um instrumento de simples aplicação e interpretação que fornece base para um rastreio desde comportamentos saudáveis a sintomatologia depressiva clinicamente relevante. Possui normas de interpretação específicas para faixa etária (7 a 18 anos) e sexo.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
25	<p>INVENTÁRIO FATORIAL DE PERSONALIDADE (IFP II)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: Coleção Completa: Manual, 5 Cadernos de aplicação, 25 Folhas de respostas, 25 Folhas de apuração feminina, 25 Folhas de apuração masculina, Correção informatizada; O Inventário Fatorial de Personalidade – IFP-II é um instrumento de avaliação da personalidade, com base na teoria das necessidades ou motivos psicológicos de Henry Murray. A versão é resultado da atualização dos estudos psicométricos e normas envolvendo participantes de amostras representativas de todos os estados brasileiros.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
26	<p>Z-TESTE COLETIVO E INDIVIDUAL - TÉCNICA DE ZULLIGER</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: Coleção Completa: Manual, 2 Conjunto de bloco de respostas (individual, coletivo ou misto), 01 CD com conjunto de pranchas (03); Trata-se de um instrumento com procedimento técnico para avaliação das condições de personalidade, com base metodológica no Psicodiagnóstico de Rorschach. O Z- Teste é uma solução para</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX

	<p>avaliar os construtos psicológicos básicos: capacidade de desempenho, objetividade, ansiedade, depressão, controle geral e emocional, funcionamento do pensamento lógico, integração humana e outros aspectos da personalidade.</p> <p>Principais Vantagens: Administração, classificação e interpretação específica para cada um dos procedimentos (Coletivo e Individual)</p> <p>Consistente fundamentação teórica e de fácil utilização Sistema de Apuração Informatizada</p>				
27	<p>TRIAGEM DE INDICADORES DE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO (TIAH/S)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Guia Rápido (Cartilha sobre AH/S) 1 Livro de Aplicação (Conjunto com 10 unidades) 10 Correções Informatizadas; Instrumento de triagem para a presença de indicadores de altas habilidades/superdotação (AH/S), cujo resultado pode ser utilizado como base para a indicação do(a) aluno(a) para uma avaliação psicológica mais ampla e criteriosa. Sua utilidade pode voltar-se aos contextos clínico, escolar e de orientação para professores.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
28	<p>ESCALA DE AVALIAÇÃO DA IMPULSIVIDADE FORMAS A-B (ESAVI A-B)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação Esavi A - Bloco com 25 Folhas 1 Livro de Aplicação Esavi B - Bloco com 25 Folhas Instrumento Restrito a Psicólogos; Avaliar a impulsividade, definida como a propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos externos ou internos, sem que sejam levadas em consideração as consequências negativas que podem decorrer das ações para a própria pessoa ou para outras.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
29	<p>ENTREVISTA DIAGNÓSTICA PARA TRANSTORNOS DA PERSONALIDADE (E-TRAP)</p> <p>COLEÇÃO COMPLETA: 1 Manual (Livro de Instruções); 1 Aplicação Informatizada E-TRAP - Critério A + Critério B; A Entrevista Diagnóstica para Transtornos da Personalidade (E-TRAP) é uma entrevista semiestruturada, desenvolvida para auxiliar profissionais da saúde mental no diagnóstico de transtornos da personalidade.</p>	KIT	3	R\$ XX	R\$ XX
30	<p>LIVROS DE APLICAÇÃO BPA-2 (AA, AC e AD): Blocos de resposta com 25 folhas</p>	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX
31	<p>LIVRO DE APLICAÇÃO RAVLT Blocos de resposta com 25 folhas</p>	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX
32	<p>REGISTRO DE AVALIAÇÃO FIGURA COMPLEXA DE REY – FIGURA A Blocos de resposta com 25 folhas figura A</p>	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX

33	FOLHAS DE RESPOSTAS FDT Blocos de resposta com 25 folhas	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX
34	FOLHAS DE RESPOSTAS PFISTER ADULTO Bloco de respostas com 30 folhas	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX
35	FOLHAS DE RESPOSTAS PFISTER CRIANÇA Bloco de respostas com 30 folhas	BLOCO	15	R\$ XX	R\$ XX
36	LIVRO DE AVALIAÇÃO HTP Conjuntos com 10 unidades	UNIDADE	6	R\$ XX	R\$ XX
37	BLOCO DE RESPOSTAS BFP Bloco de respostas com 25 folhas	BLOCO	6	R\$ XX	R\$ XX
38	FOLHAS DE RESPOSTAS BSI Bloco de respostas com 10 folhas	BLOCO	6	R\$ XX	R\$ XX
39	CADERNO DE APLICAÇÃO EBADEP-A Blocos de respostas com 10 unidades	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
40	SRS-2 – PROTOCOLO ESCOLAR Blocos de respostas com 10 unidades	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
41	SRS-2 – PROTOCOLO ADULTO HETERORRELATO Blocos de respostas com 10 unidades	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
42	SRS-2 – PROTOCOLO ADULTO AUTORRELATO Blocos de respostas com 10 unidades	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
43	BLOCOS DE AVALIAÇÃO ETDAAH AD Blocos com 25 folhas	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
44	CADERNOS DE APLICAÇÃO ETDAAH AD Blocos com 25 folhas	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
45	ETDAH II- FICHA DE AVALIAÇÃO Ficha de avaliação individual	UNIDADE	120	R\$ XX	R\$ XX
46	ETDAH II- FOLHAS DE APURAÇÃO Blocos de respostas com 25 unidades	BLOCO	6	R\$ XX	R\$ XX

47	BDI-II- FOLHAS DE RESPOSTAS Blocos com 10 folhas	BLOCO	12	R\$ XX	R\$ XX
48	FOLHA DE RESPOSTA WISC Protocolos de registro	UNIDADE	120	R\$ XX	R\$ XX
49	FOLHA DE RESPOSTA WISC Protocolos de resposta 1	UNIDADE	120	R\$ XX	R\$ XX
50	FOLHA DE RESPOSTA WISC Protocolos de resposta 2	UNIDADE	120	R\$ XX	R\$ XX
51	FOLHA DE RESPOSTA WAISS Protocolos de registro geral	UNIDADE	60	R\$ XX	R\$ XX
52	FOLHA DE RESPOSTA WAISS Protocolos procurar símbolos	UNIDADE	60	R\$ XX	R\$ XX
VALOR TOTAL R\$					

Parágrafo primeiro. Nos valores acima, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à prestação do serviço, tais como fretes, tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato.

Parágrafo segundo. A quantidade prevista nesta Cláusula é estimada e, portanto, a solicitação dar-se-á de acordo com a necessidade do CONTRATANTE e mediante pedido, não estando o CONTRATANTE obrigado a cumpri-los em sua totalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a emissão e comprovação de recebimento da Ordem de Compras.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

Parágrafo segundo. É de responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

Parágrafo terceiro. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a CONTRATADA deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

Parágrafo quarto. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Sesc-AR/DF, na Unidade SESC Samambaia, localizada na Quadra 101 Conjunto 1, n.º 01, Samambaia, CEP: 72300-501, Brasília/DF

Parágrafo quinto. As entregas poderão ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado na Ordem de Compra ou documento formal emitido à CONTRATADA.

Parágrafo sexto. Todas as despesas com material, embalagens, transporte (frete) e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo sétimo. No ato da entrega do produto, a CONTRATADA deverá apresentar cópia da Ordem de Compra e a respectiva nota fiscal.

Parágrafo oitavo. O CONTRATANTE disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais.

Parágrafo nono. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de até 3 (três) dias corridos para que seja providenciada a respectiva substituição.

Parágrafo décimo. O CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo décimo primeiro. A CONTRATADA estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento, no Termo de Referência em seus anexos e na sua proposta comercial, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do bom e do perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento deste instrumento;

b) entregar, nos prazos previsto neste instrumento, após a solicitação, a quantidade solicitada conforme descrito na Ordem de Compra ou documento formal emitido pelo CONTRATANTE;

c) reparar, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o produto devolvido por não atendimento às exigências técnicas estipuladas neste instrumento;

d) recolher as taxas, impostos, fretes e outras despesas oriundas do fornecimento do objeto deste Instrumento, inclusive nos casos de devolução abrangidos pela determinação anterior;

e) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) fazer os pedidos por meio de documento próprio, enviado via e-mail, onde constarão o produto, os quantitativos a serem fornecidos pela CONTRATADA e o local de entrega;

b) facilitar o acesso do funcionário da CONTRATADA ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento dos produtos; 5.1.3. conferir os produtos no ato da entrega pela CONTRATADA;

c) atestar as notas fiscais, quando do recebimento dos produtos;

d) devolver de imediato à CONTRATADA os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida ou que estejam com a sua qualidade afetada; e

e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos.

Parágrafo único. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos de regramento interno do CONTRATANTE, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pelo CONTRATANTE, com a especificação do fornecimento.

Parágrafo primeiro. A importância a ser paga à CONTRATADA, a que se refere o *caput* desta Cláusula, será depositada em conta bancária de sua titularidade no [BANCO] ([CÓDIGO DO BANCO]), Agência n.º [NÚMERO], Conta Corrente n.º [NÚMERO].

Parágrafo segundo. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

Parágrafo terceiro. O CONTRATANTE não efetua pagamento por meio de boleto bancário.

Parágrafo quarto. Para atesto e posterior envio para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao CONTRATANTE, devidamente acompanhada das seguintes provas de regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”);
- b) Certidão negativa de débitos tributários federais;
- c) Certidão negativa de débitos tributários do Estado de sede da Contratada;
- d) Certidão negativa de débitos tributários do Município de sede da Contratada.

Parágrafo quinto. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

Parágrafo sexto. A cada pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de etapa já concluída. Entretanto, isso não descaracteriza o descumprimento da obrigação contratual e não importa em qualquer espécie de tolerância ou perdão das penalidades eventualmente cabíveis para sancionar a infringência contratual.

Parágrafo oitavo. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

Parágrafo nono. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo décimo. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

Parágrafo décimo primeiro. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, da Resolução nº. Sesc 1.593/2024, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

Parágrafo único. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) advertência;
- b) multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e
- c) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato e não mantiver a proposta financeira apresentada no certame.
- d) impedimento do direito de licitar com abrangência Nacional, por prazo mínimo de 4(quatro) e máximo de 6(seis) anos, nos seguintes casos:
 - (i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - (ii) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - (iii) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - (iv) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme a tabela seguinte:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA		
1	2% sobre o valor da ordem de compra		
2	3% sobre o valor da ordem de compra		
3	4% sobre o valor da ordem de compra		
4	5% sobre o valor da ordem de compra		
5	10% sobre o valor da ordem de compra		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por Ocorrência

2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por Ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por Ocorrência
4	Entregar produtos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por Ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por Ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por Ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por Ocorrência

Parágrafo segundo. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos, pelo CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

Parágrafo quinto. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 40 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento de qualquer Cláusula ou condição deste Contrato importará na sua rescisão imediata, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

Parágrafo segundo. Expirado o prazo estabelecido na Cláusula de vigência, e caso não haja interesse em sua renovação, expressamente manifestado, os eventuais pagamentos decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo terceiro. Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação da CONTRATADA;
- c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE; e
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da CONTRATADA, devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO

A gestão do presente Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do(a) chefe do(a) Gerência da Adjunta de Saúde Física e Mental, em função do objeto estar vinculado àquela Gerência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente o valor total de **R\$ [VALOR]** **([VALOR POR EXTENSO])**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Sesc-AR/DF à continuidade do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do CONTRATANTE, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo primeiro. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do CONTRATANTE, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a CONTRATADA a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto deste Contrato. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

Parágrafo segundo. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc- AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Parágrafo terceiro. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE em até 24(vinte e quatro) horas a respeito de:

a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários ou terceiros autorizados;

b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo quinto. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Cláusula quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Parágrafo sexto. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao CONTRATANTE no âmbito de suas atividades.

Parágrafo sétimo. O CONTRATANTE adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo CONTRATANTE e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos do presente contrato.

Parágrafo oitavo. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

Parágrafo nono. O CONTRATANTE deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de seus clientes para que a CONTRATADA cumpra o disposto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO poderá ser alterado, por meio de Termo Aditivo, que formaliza as alterações contratuais por acordo entre as partes, nos termos do art. 37 da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

Parágrafo primeiro. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo, com exceção das seguintes hipóteses, que poderão ser alteradas mediante simples Termo de Apostilamento, dispensada a assinatura das Partes:

- a) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Contrato;
- c) Alterações na razão ou na denominação social do Contratado;
- d) Alteração do responsável pelo acompanhamento da execução contratual;
- e) Prorrogações de vigência previstas no Contrato; e
- f) Adequações derivadas de erro material.

Parágrafo segundo. Os Termos de Apostilamento, quando formalizados, serão enviadas ao CONTRATADO para conhecimento.

Parágrafo terceiro. Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a legislação vigente, o Contrato poderá sofrer acréscimos e reduções, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nas mesmas condições contratadas.

Parágrafo primeiro. Durante a vigência deste Contrato, qualquer comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito.

Parágrafo segundo. Toda e qualquer alteração contratual só poderá ser realizada por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília/ DF, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido à CONTRATADA a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

José Aparecido Da Costa Freire
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/DF
CONTRATANTE

[Nome do Representante Legal]
[RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO]
CONTRATADA